



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 191 / 2015.**

**Autoriza o pagamento do Excesso de Jornada de Trabalho ao Guarda Municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento do excesso de jornada de trabalho ao Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia, que exerce suas atribuições na jornada de trabalho de 24 horas de serviço com 72 horas.

**Art. 2º** Em condições excepcionais, o trabalho extraordinário poderá ser realizado na forma de plantões para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos.

**Art. 3º** O agente ocupante do cargo de guarda municipal poderá receber horas extras com base no cálculo da jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, sendo permitido o serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite de duas horas por jornada, podendo ser prorrogada por igual período, se o interesse público o exigir, conforme se dispuser em regulamento, nos termos do art. 62 da LC 42/2005.

**Art. 4º** O agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal, conforme § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 42/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal).



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
11 de março de 2015.

CIENTE

Conetou do expediente da Sossão  
do Dia 17 / 3 / 2015

*CLÁUDIO*  
CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =

Guga de Mica  
-Presidente-

A COMISSÃO  
de *Justiça e Redação*  
Em, 18 / 3 / 2015

Presidente  
Guga de Mica  
-Presidente-

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em, 24 / 3 / 2015

Presidente

APROVADO  
2ª E ULTIMA VOTAÇÃO - *Extra*  
Em, 24 / 3 / 2015

Presidente